

3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 04 de janeiro de 2021.

**EVANDRO ALVES MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal

**MANOEL MESSIAS RODRIGUES**  
1º Secretário da Câmara Municipal

**CLEMENS SANTANA MACHADO**  
2º Secretário da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Nobre de Melo  
Código Identificador:D19B3A66

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 18**

**PORTARIA Nº 18/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho d'água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseada no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa: Considerando a estrutura funcional desta Casa Legislativa, diante da necessidade administrativa em instituir a Comissão permanente de Licitação –CPL, decide instituir a CPL.

**RESOLVE:**

1º - NOMEAR para a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

Presidente: ADEILSON DUARTE DANTAS  
Secretario: RAFAEL JOSÉ DE SOUZA SANTOS  
Membro: DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 04 de janeiro de 2021.

**EVANDRO ALVES MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal

**MANOEL MESSIAS RODRIGUES**  
1º Secretário da Câmara Municipal

**CLEMENS SANTANA MACHADO**  
2º Secretário da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Nobre de Melo  
Código Identificador:C200874D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO**  
**CONTRATO Nº 0106.015/2017**

**DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO**  
**CASADO/AL – CNPJ Nº 12.250.999/0001-46 E A EMPRESA –**

**SERQIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS AL LTDA - CNPJ Nº**  
**06.121.325/0001-09**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93, podendo ser encerrado, antecipadamente por interesse da administração pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR –** O valor mensal será ajustado para a quantia de R\$ 1.894,08 (mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 22.728,96 (vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), conforme solicitação e proposta anexa aos autos. Fica inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais de origem.

**DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020**

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:02DB28D1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0810-0046/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 4.01(2ª CHAMADA)  
Tipo: Menor preço GLOBAL.  
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gás a Granel –Cilindro P 190 destinados ao Complexo Nutricional Adelmo Gomes de Almeida da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pilar/AL.  
Data de realização: 28 de janeiro de 2021 às 09:00h, horário de Brasília.  
UASG: 982837.  
Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.  
Informações: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com).

Pilar/AL 13 de janeiro de 2021.

**ESTEFÂNIA ALVES**  
Equipe Apoio.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:23757E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0723-**  
**0039/2020**

**PORTARIA Nº 02/2021**

O Senhor Prefeito, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso I da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final, além do parecer jurídico da Procuradoria Municipal, ambos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0723-0039/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Aplicar pena de demissão a servidora ADRIANA MARIA DE LIMA, assistente educacional (30h), matriculada sob nº 20.072, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visto que a servidora ficou-se inerte até o presente momento, mesmo tendo sido devidamente notificada por diversas vezes, conforme se verifica nos documentos contidos nos autos, por estar acumulando ilícitamente dois cargos públicos, infringindo assim os artigos 37, incisos XVI e XVII da CF, artigo 114, inciso III, artigo